

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 16 – n.º 23

Brasília-DF, 27 de junho de 2008

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SECRETARIA-EXECUTIVA

PORTARIA Nº 023, DE 25 DE JUNHO DE 2008. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA ABADIA MEIRELES DE MATOS, matrícula nº 0040217, CPF nº 296.714.771-00 e, em seus impedimentos, a servidora REGINA MÁRCIA DIAS MENDONÇA, matrícula nº 089905, CPF 354.990.367-72, para fiscal do contrato representado pelo Anexo à Nota de Empenho nº 2008NE900512, processo nº 53000.018909/2008-46, assinada em 03.06.2008, firmado com a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de diversos carimbos, para atender ao Ministério das Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024, DE 25 DE JUNHO DE 2008. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e em atendimento ao que trata a letra “c” do art. 73 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor deste Ministério o senhor ARTHUR CORRÊA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1553484, para o recebimento definitivo dos serviços referentes aos contratos abaixo relacionados:

Contrato: 027/2005-MC

Nº do Processo: 53000.004526/2005-63

Nome da Empresa: VÉRTICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Serviços de contratação de empresa especializada para execução de mezanino na garagem e lajes complementares do Edifício Sede do Ministério das Comunicações.

Nº do Processo: 53000.030176/2007-37

Contrato: 016/2007-MC

Nome da Empresa: ISOTERM IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impermeabilização da laje da garagem e serviços afins, constando de fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços contratados.

Nº do Processo: 53000.048637/2007-28

Contrato: 25/2007-MC

Nome da Empresa: ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização tecnológica do Sistema de Geração de Energia Elétrica de Emergência do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, compreendendo a readaptação do seu ambiente físico e do Quadro Geral de Baixa Tensão com seleção de cargas prioritárias, com fornecimento de material e de mão-de-obra, para execução dos serviços contratados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 45, DE 26 DE JUNHO DE 2008. A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOA DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regimentais, consoante art. 92, Parágrafo Único, inciso VII, da Portaria Ministerial nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, e considerando o art. 91 da Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Processo nº 53000.015535/2008-15, resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, à servidora VANIA MAYSA DE MATTOS BARROS, Agente Administrativo, classe “B”, padrão III, matrícula nº 1093710, a partir de 01/07/2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 161, DE 27 DE JUNHO DE 2008. A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401 de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho para adequação das siglas do Sistema de Controle de Processos e Documentos – CPROD ao Regimento Interno, aprovado pela Portaria MC nº 401 de 22.08.06, DOU de 24.08.06.

Art. 2º - O Grupo Técnico a que se refere o art. 1º será composto pelos servidores a seguir indicados:

- Maria Salete Borges de Almeida Leonardo, que o presidirá;
- Sabine Oliveira Martins de Souza;
- Ana Maria dos Santos
- Doraílza Crisóstomo de Almeida;
- Paulo Roberto Franco Oliveira;
- Maria Ivagna Ferreira;
- Pedro Paulo Verano de Souza;
- Valkíria Ferreira Machado;
- Ana Clara Silva Lopes e
- Mariana Neto Garbacio.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU – Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

CADERNO DE PESSOAL

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO EXPEDIDOR	ÓRGÃO ENT. EMPR.	PERÍODO	Nº DE DIAS
1688798	INÉZIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	MINISTÉRIO DA DEFESA	11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	10/05/43 A 14/06/45	767 DIAS

AVERBAR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA EFEITO DO ARTIGO 103, INCISO V DA LEI Nº 8.112/90.

Brasília, 25 de junho de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

"RETIFICAÇÕES

No Boletim de Serviço nº 21 de 13/06/2008, onde se lê: **ANA LÚCIA M. R. VINUALES DE MORAES**, Licença para Tratamento da Própria Saúde no período de 26/05/06 A 09/06/08, leia-se: 26/05/08 A 09/06/08.

Brasília, 25 de junho de 2008.

MARCO AURELIO DA SILVA – Chefe da Divisão de Cadastro

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO Nº:** 53000.015218/2004-67**SERVIDOR (A):** ERYCLÉA DE MACÊDO INSABRALDE**MATRÍCULA:** 0810386**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 31 de março de 2004, data do Laudo Médico.

a) Provento (A-III)	R\$	387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$	135,49
c) Vant. Art. 184 Inc.II Lei nº 1711	R\$	232,96
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	7,90
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	619,40
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,90
g) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
TOTAL:	R\$	1.457,65

Brasília, 26 de junho de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**PROCESSO Nº:** 53000.015908/2004-16**SERVIDOR (A):** ROMANO ALVES PEREIRA**MATRÍCULA:** 0839105**CARGO:** GUARDA FIOS – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 08 de abril de 2004, data do Laudo Médico.

a) Provento (A-I)	R\$	343,13
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$	102,93
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	4,96
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	549,00
e) MS 20023400008743-7 3VF GDA	R\$	96,85
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,90
g) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
TOTAL:	R\$	1.171,64

Brasília, 26 de junho de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.012064/2004-51

SERVIDOR (A): WILSON ODILON MARQUES TEIXEIRA

MATRÍCULA: 0820265

CARGO: TELEGRAFISTA – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 30 de julho de 1998, data do início da doença, declarada no Laudo Médico.

a) Provento (A-III)	R\$	309,93
b) Adic. Tempo de Serviço (34%)	R\$	105,37
c) Vant. Art. 184 Inc.II Lei nº 1711	R\$	183,28
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	5,23
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	495,88
TOTAL:	R\$	1.099,69

Brasília, 26 de junho de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Hélio Calixto da Costa

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Fernando R. Lopes de Oliveira

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Iara da Paixão Corrêa Teixeira

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br